



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; art. 76, alínea II, da Medida Provisória 782, de 31 de maio de 2017; art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995; e o que consta do Processo nº 48330.000515/2017-51, resolve:

Art. 1º Anuir, pelo prazo de um ano, com a requisição do empregado abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, nos termos do art. 16, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Empregado: ORNEL COSTA DE AZEVEDO

Emprego: Profissional de Nível Médio Suporte IV

Para: Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Cargo/Função: Não especificado

Responsabilidade do Ônus: Órgão cessionário

Amparo Legal: art. 16, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; art. 76, alínea II, da Medida Provisória 782, de 31 de maio de 2017; e art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do empregado a sua empresa de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, a empresa de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2017 - Seção 2.